



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

SF/19095.49278-77

REQUERIMENTO N.º , DE 2019 – CRA

Requeiro, nos termos dos art. 73, combinado com o inciso IV do art. 89, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação da **Subcomissão Temporária**, no âmbito desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, compostas por 7 membros titulares e 7 suplentes, para debater a implementação da **Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil**.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de agilizar o processo de regularização fundiária no Brasil, em especial na Amazônia Legal, foi aprovada no Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República a Lei nº 13.465 de 2017 - a chamada **Lei da Regularização Fundiária**.

Esta Lei teve origem na Medida Provisória 759/2017 e dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, entre outros mecanismos para agilizar os procedimentos de regularização fundiária.

A presente **Subcomissão de Regularização Fundiária** terá como objeto acompanhar e avaliar as ações que estão sendo implementadas, bem como as metas atingidas até o momento.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2019.

Senador ACIR GURGACZ